ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2023

Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica estabelecido 100 impressões mensais por vereador.

Art. 2º. O controle das impressões se dará através de planilha preenchida e controlada pelos estágiários.

Art. 3°. Em caso de exceder as 100 impressões estipuladas e havendo a necessidade de mais impressões, as mesmas deverão ser solicitadas a Presidência desta Casa.

Art. 4°. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2023.

Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Vereador Antonio Ebertom Luiz dos Santos
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

11 / 08 / 2023
a / /
São Fco. Assis 11 / 08 / 2023

Servidor Responsável